



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 334/2011.

Ementa: Fica denominada de Rua **Brígida Cabral da Silva**, uma das Ruas Localizadas na cidade de Vertente do Lério-PE e dá outras Providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua **Brígida Cabral da Silva** uma das Ruas do, localizada na Cidade de Vertente do Lério.

Art. 2º A Despesa resultante com a implantação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério, em 29 de julho de 2011.


WELITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES
Prefeita